

GRÂNDOLA **SOLIDÁRIA**



SERVIÇO DE
REPARAÇÕES GRATUITAS
AO DOMICÍLIO



TEM DIFICULDADES EM:

Mudar uma **lâmpada**?

Reparar uma **torneira**?

Substituir um **vidro partido**?

Ligue grátis

800 227 570

A Câmara Municipal de Grândola desloca-se a sua casa e faz as reparações de forma gratuita.

Normas de Funcionamento do Serviço “Grândola Solidária”

Nota Justificativa

À semelhança do que sucede a nível nacional, a evolução demográfica do Concelho de Grândola caracteriza-se por um progressivo envelhecimento populacional. É hoje um dado adquirido que as pessoas mais idosas apresentam limitações de ordem funcional ou económica que as impedem de executar pequenas reparações domésticas nas respectivas habitações. Estas pequenas reparações, apesar do seu reduzido custo económico, constituem grande dificuldade para esta população, sejam eles idosos em situação de isolamento ou dependência ou portadores de deficiência.

Numa sociedade que se pretende justa e igualitária é essencial garantir aos munícipes mais vulneráveis condições de conforto, de bem-estar, segurança e dignidade bem como criar condições para uma maior autonomia dos idosos no seu domicílio, promovendo, deste modo, a valorização da sua auto-estima.

No âmbito das suas competências, no domínio da ação social, cabe ao Município de Grândola, participar na prestação de serviços aos estratos sociais desfavorecidos ou dependentes. Com os objectivos atrás indicados, a criação e do Serviço “Grândola Solidária” constitui mais um instrumento municipal ao serviço dos cidadãos grandolenses.

No âmbito do disposto no artigo 112º, nº7 e com fundamento no artigo 241º, ambos de Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Grândola, em conformidade com a alínea c) do nº4 e com a alínea a) do nº6, ambas do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, propõe-se a aprovação das presentes Normas de Funcionamento.

Artigo 1º

Âmbito da aplicação

As presentes normas definem as regras de funcionamento do serviço designado Grândola Solidária.

Artigo 2º

Objeto

1. A Grândola Solidária é um serviço prestado, gratuitamente, pela Câmara Municipal de Grândola, através de funcionário qualificado, e que visa realizar pequenas reparações domésticas aos munícipes com idade igual ou superior a 65 anos, que reúnam as condições de acesso ao Cartão Municipal do Idoso e aos portadores de deficiência.
2. O serviço adota o logótipo constante no anexo das presentes Normas, o qual será produzido no Cartão de Identificação do funcionário, bem como noutros meios de suporte à divulgação do serviço.
3. As intervenções a realizar no âmbito deste serviço estão consignadas ao espaço interior das habitações.

4. Não obstante o referido no número anterior, em algumas situações excepcionais, que não necessitem de licenciamento ou autorização camarária, e após autorização do(a) Vereador(a) do Pelouro de Desenvolvimento Social, a intervenção pode ser alargada aos espaços exteriores das habitações.

Artigo 3º

Requisitos para Aceder ao Serviço

1. Podem aceder a este serviço os munícipes do Concelho de Grândola que satisfaçam um dos seguintes requisitos:
 - a. Tenham idade igual ou superior a 65 anos e reúnam as condições de acesso ao Cartão Municipal do Idoso;
 - b. Sejam portadores de deficiência ou incapacidade.
2. Os requisitos acima mencionados serão verificados pelo técnico aquando da sua deslocação para realização da intervenção solicitada, mediante a apresentação por parte do munícipe do Bilhete de Identidade e/ou Cartão de Cidadão, cartão Municipal do Idoso, comprovativo de rendimentos caso não seja titular do Cartão Municipal do Idoso e Atestado de Incapacidade, se necessário.
3. Poderão ser exigidos outros documentos caso a análise da situação assim o exija.

Artigo 4º

Forma de Acesso ao Serviço

Para aceder ao serviço Grândola Solidária, os munícipes interessados deverão dirigir-se pessoalmente à Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social ou contactar estes serviços através da linha telefónica 800227570 a funcionar de segunda a sexta, entre as 9h00 e as 17h00.

Artigo 5º

Benefícios do Serviço Grândola Solidária

1. O serviço Grândola Solidária é gratuito e concretiza-se nos seguintes benefícios:
 - a. Mão-de-obra e materiais em todos os trabalhos prestados;
 - b. Serviço prestado por pessoal qualificado, que garanta a qualidade na execução dos trabalhos
2. Cada agregado familiar pode recorrer a este serviço até ao limite de quatro vezes por ano, salvo situações concretas a serem avaliadas pelos técnicos da Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social.

Artigo 6º

CrITÉrios de Intervenção

Os pedidos são analisados segundo a seguinte ordem de importância:

1º Aqueles que pelas suas características apresentem maior gravidade e risco, quer ao município que está a solicitar o serviço, quer a terceiros.

2º Aqueles provenientes de municípios com 65 e mais anos ou portadores de deficiência, que se encontrem fisicamente impossibilitados e/ou em situação de isolamento e dependência.

3º Todos os outros pedidos serão respondidos pela ordem de entrada no serviço.

Artigo 7º

Tipologia de Intervenção

1. O serviço prestado abrange pequenas reparações, fundamentalmente em cinco áreas: carpintaria, electricidade, canalização, serralharia e serviço de pedreiro – conforme a seguir se discriminam:

Tipo de serviço

Carpintaria

Tarefas e/ou reparações

Dobradiças

Dobradiças de portas

Colocação de puxadores para portas

Reparação de portas

Substituição de vidros partidos

Colocação de fitas antiderrapantes em escadas interiores e superfícies derrapantes

Colocação de guarnições em madeira

Pequenas reparações de soalhos

Colocação/reparação de prateleiras em paredes e armários

Colocação de guarnições em madeira

Pequenas reparações de soalhos

Colocação/reparação de prateleiras em paredes e armários

Pedreiro

Tarefas e/ou reparações

Reparação de pavimentos cerâmicos e azulejos em paredes

Pequenos remates, reparação de fissuras e pinturas em paredes e tetos

Serralharia

Tarefas e/ou reparações

Colocação de puxadores e vedantes em caixilharias e alumínio

Reparação simples de estores e réguas em plástico

Substituição de fitas de estores

Colocação de fechaduras

Colocação de pegas de banho e toalheiros

Lubrificação de dobradiças e fechaduras

Reparação de pequenas oxidações em progresso em caixilharia em ferro

Eletricidade

Tarefas e/ou reparações

Substituição de lâmpadas e arrancadores

Substituição de tomadas

Canalização

Tarefas e/ou reparações

Afinação, substituição de torneiras e válvulas

Substituição de sifões e acessórios de bancada de cozinha

Colocação de respiradores

Isolamentos

Colocação de fita tesa em caixilharias e portas

Impermeabilização

Colocação de vedantes à base de silicões em caixilharias, louças sanitárias e terraços

Além dos serviços referidos no número anterior, em casos excepcionais e devidamente justificados e autorizados pelo Vereador (a) responsável pelo Pelouro do Desenvolvimento Social, podem realizar-se outros serviços, tais como:

- a) Reparação e instalação de filtro ou de esquentador;
- b) Pinturas e remates em paredes e tetos;
- c) Limpeza de coberturas, chaminés, caleiras e desobstrução de tubos de queda;
- d) Limpeza de quintais e canteiros;
- e) Ligação, afinação e sintonização de televisores, vídeos e DVDs e outros equipamentos elétricos de uso corrente, bem como fornecimento de indicações básicas de utilização;
- f) Mudança de localização de mobiliária e objetos pesados dentro da habitação e fixação de objetos às paredes e tetos.

Artigo 8º

Uso Indevido do “Grândola Solidário”

1. O uso indevido ou abusivo do Serviço “Grândola Solidária” ou a comunicação de dados falsos para a sua obtenção, fazem incorrer o beneficiário em responsabilidade civil e criminal.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se indevido ou abusivo, toda a utilização em desconformidade com o âmbito, objecto e requisitos estabelecidos nas presentes Normas de Funcionamento.

Artigo 9º

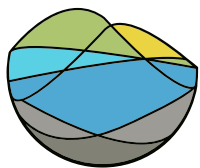
Entrada em Vigor

As presentes Normas de Funcionamento entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em Reunião de Câmara.

SERVIÇO DE
REPARAÇÕES GRATUITAS
AO DOMICÍLIO



GRÂNDOLA SOLIDÁRIA



GRÂNDOLA
M U N I C Í P I O

www.cm-grandola.pt